



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 29 / 55 - DOCUMENTO Nº 548 / 55

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber, por doação pura e simples, a área de 11 123,75 m². (onze mil, cento e vinte e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados) que constitui o leito das ruas e logradouros públicos do "JARDIM EMBAIXADOR", neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1955

a) - Dr. Charles Alexander de Souza D. Forbes
-Prefeito Municipal-

DESP. (À COMISSÃO DE JUSTIÇA)

CONSTA DO PROCESSO Nº

53/55

mls.